

Art. 1º Desinstalar o Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Ilhéus.

Art. 2º As funções residuais do setor, inclusive a distribuição de feitos, quando necessário, passarão a ser exercidas pela Administração do Fórum.

Parágrafo único. Caberá ao Juiz Diretor do Fórum e ao servidor designado como Administrador a adoção de todas as providências administrativas necessárias para que as atribuições outrora exercidas pelo setor desinstalado sejam regularmente executadas pela Administração.

Art. 3º Os servidores lotados no órgão desinstalado ficarão à disposição da Presidência para posterior relotação.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

DESª CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/CGJ Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a extinção do Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Juazeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2025/15130,

CONSIDERANDO a implantação total do sistema PJe 1º Grau em todas as unidades judiciais da Justiça Comum da Bahia;

CONSIDERANDO o avanço do projeto 100% Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia e completa extinção de processos físicos, além da instalação de salas passivas;

CONSIDERANDO a edição do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI 02/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de março de 2023, o qual atribuiu aos interessados a distribuição das cartas precatórias diretamente aos sistemas PJE e PROJUDI;

CONSIDERANDO a significativa redução da demanda de serviços da unidade e a necessidade de racionalização e otimização da mão de obra e dos serviços;

CONSIDERANDO o quando verificado na inspeção ordinária, cujos autos tramitam no PJECOR nº. 00000492-55.2025.2.00.0805.

DECIDEM

Art.1º Desinstalar o Serviço de Distribuição e Protocolo Judicial da Comarca de Juazeiro.

Art. 2º As funções residuais do setor passarão a ser exercidas pela Administração do Fórum.

Art. 3º Os servidores lotados no órgão desinstalado ficarão à disposição da Presidência para posterior relotação.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia